

EMPREENDEDORISMO: FORMALIZAÇÃO DA MICRO E PEQUENA EMPRESA À LUZ DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

Luisa Oliveira Silva¹; Diego Juvenal de Lima²; Cláudia Marina Magalhães Rocha³; Ivan de Campos Mendes⁴

1. Estudante do curso de Ciências Contábeis; e-mail: luisa.oli.silva@gmail.com
2. Estudante do curso de Ciências Contábeis; e-mail: deg.lima7@gmail.com
3. Professor da Universidade de Mogi das Cruzes; e-mail: claudiarocha@umc.br
4. Professor da Universidade de Mogi das Cruzes; e-mail: ivanmendes@umc.br

Área de conhecimento: **Ciências Contábeis**

Palavras-Chaves: Formalização; Legalização; Microempresas.

INTRODUÇÃO

Existem inúmeras habilidades que um empreendedor necessita dominar para obter o sucesso de seu negócio, e neste novo cenário o empreendedor moderno deve ter uma visão estratégica e apurada de seu mercado de atuação, conhecimento de processos de vendas, gestão e compreender as normas e leis que regem o estatuto das micro e pequenas empresas objeto de estudo desta pesquisa. “A Contabilidade passou a ter relevância no cenário econômico como um todo, deixando de ser instrumento importante apenas no auxílio prestado no cálculo e identificação dos valores que servem como base para recolhimento de tributos, análise para concessão de crédito ou pagamento de dividendos e apresentação de relatórios de análise, começando desde já a ocupar espaço importante nas relações sociais” (MARION & SILVA, 2013). Nas pequenas empresas a falta de organização do setor contábil está incluso nos fatores de insucesso no cenário econômico atual. Os cidadãos brasileiros não devem continuar constituindo suas empresas acidentalmente, preferindo viver na ilegalidade ou então indo empreender em outro país. Por isso, é preciso de orientações e conhecimento legal e contábil, avaliar o que a lei propõe, quais são as burocracias e obstáculos, até onde vão as responsabilidades do empregador e as de terceiros, visando não apenas o lucro, mas também a geração de riqueza e empregos no país.

OBJETIVOS

Definir quais são as características que denominam as empresas como micro e pequenas, com base na lei Geral das Microempresas e Empresas de Pequeno porte (LC123/2006), analisando as principais alterações tributárias. Apontar dados de conjuntura econômica, demonstrando a participação efetiva das micro e pequenas empresas em nosso país, além da responsabilidade social do pequeno empresário, traçando o perfil do Microempreendedor no Brasil.

METODOLOGIA

Analizamos e demonstramos através do projeto os novos sistemas percorridos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no Brasil, considerando suas principais alterações de acordo com a lei complementar nº123 de 2006:

“Art. 4º Na elaboração de normas de sua competência, os órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento de empresas, dos 3 (três) âmbitos de governo, deverão considerar a unicidade do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas, para tanto devendo articular as competências próprias com aquelas dos demais membros, e buscar, em conjunto, compatibilizar e integrar procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, da perspectiva do usuário”.

O Projeto mostra de forma categórica e clara com base em estudos desenvolvidos principalmente pelo SEBRAE e outras instituições voltadas à área de pesquisa, os números atuais da população empreendedora bem como sua participação na economia do nosso país, quais são os percalços por eles enfrentados, com auxílio de novos artigos científicos que trazem melhorias no âmbito empreendedor. Segundo Rezende, Pereira e Alencar (2013), a Constituição permite que a lei complementar efetive novos assuntos. Portanto, para análise qualitativa, o estudo realizará apurações de resultados vinculados à alterações da lei geral, previstas em 2016 por lei complementar, identificando mutações na vivência tributária dos empreendedores.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

No Brasil, há uma grande categoria de tributos e suas espécies (impostos, taxas e contribuições), a alta carga tributária muitas vezes não acompanha a melhoria na aplicação dos recursos para a sociedade. Diante do exposto, as empresas são atingidas e tornam-se cada vez menos competitivas nacional e internacionalmente. Considerando a alta carga tributária brasileira, para Andrade, Lins e Borges (2015): “é natural que todas as empresas de pequeno ou grande porte tenham sempre que manter-se atualizadas perante a legislação tributária, tentando sempre que possível, e de forma legal, reduzir o impacto desses tributos nas suas finanças. ”. Sendo assim, em meio tantos contratemplos e oposições na hora de empreender, um dos primeiros pontos pra pergunta “Por que as empresas fecham?” da pesquisa Causa Mortis do SEBRAE (2014), é o planejamento prévio, a falta de informação e itens básicos sobre o mercado, planejamento de instrumentos primordiais que a maior parte dos empreendedores não realiza. Dentro dos aspectos de falta de informação, falta de conhecimento dos clientes e concorrentes e o capital de giro necessário, os dados que despertam interesse são: 32% não conheciam os aspectos legais do negócio e 61% não procuram ajuda de pessoas e/ou instituições para a abertura do negócio. Ao que se refere à Gestão Empresarial, o SEBRAE (2014) afirma que a experiência e o conhecimento no ramo de atuação influenciam na permanência das empresas no exercício das atividades. Portanto, 71% das empresas em atividade costumam aperfeiçoar os produtos e/ou serviços e 72% costumam se atualizar com as tecnologias do setor. Dados que lideram em relação ao planejamento de custos, atualização de plano de negócios e investimento contínuo em capacitação dos sócios e da mão de obra. A estratégia de lançar produtos e serviços diferenciados, para as empresas, mostrou-se mais vantajosa do que a estratégia de custos. Os fatores de mortalidade encontram-se subdivididos em três subgrupos: Os fatores relacionados às competências e experiências diretas do dirigente da pequena empresa, as causas ligadas as características específicas da organização em seu processo de administração e recursos e os fatores externos que não se encontram sob controle da organização, como aspectos econômicos de seu mercado de atuação (ALBUQUERQUE, 2013). Sobre os riscos de negócios, para Alexandre Faria Albuquerque (2013):

“[...] a maneira mais interessante para correr riscos calculados e efetivamente planejar o empreendimento, mesmo no curto prazo, é refletir sobre as questões críticas de um negócio no comércio: mercado, produto, localização, existência de

capital de giro, saber comprar, saber vender, projeção de vendas, ter plena noção do resultado, entre outras questões. ”

Portanto, há fatores internos e externos influenciando o funcionamento das empresas, e detectá-los é fundamental para a sobrevivência da organização, dessa forma é possível também otimizar a estrutura organizacional.

CONCLUSÃO

O artigo apresentou os cenários que o empreendedor atual está inserido e como cada circunstância intervém na sociedade como um todo, não apenas da maneira como a figura empreendedora influencia a realidade dos negócios, mas como os fatores externos influenciam diariamente a forma dos empreendedores de atuar e como estes devem analisar, contando com o apoio de contadores e especialistas, para criar condições favoráveis que gere viabilidade econômica em todo âmbito de atuação da empresa. Quando a organização segue todas as disposições legais, há uma grande vantagem competitiva. Considerando a era de inovação em que nos encontramos, há diferentes premissas para o mundo dos negócios, no passado a contabilidade e empresários tradicionais preocupavam-se exclusivamente com faturamentos e vendas, atualmente, devido a constante mudança no mundo legal, há um novo fator: planejamento tributário. Há fatores internos e externos que afetam o desempenho da organização, fatores como faturamento, folha de pagamento e outros regimes tributários, para atender às mudanças da lei que os rege. Inicialmente, o suporte oferecido pelas leis destinadas às micro e pequenas empresas gerou motivação aos micro e pequenos empresários para o bom desempenho de suas atividades, sobretudo em relação à opção de regime tributário. Portanto, a lei é submetida a alternâncias, sendo assim o planejamento tributário deve seguir o mesmo ritmo. O contador deve saber acompanhar tal ritmo, atentando-se não só à carga tributária, mas também às escriturações e demonstrações exigidas, dessa forma alcançará maior eficiência e solidez, comprometimento e crescimento organizacional.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Alexandre Faria. Fatores de mortalidade de pequenas empresas: análise de empresas do setor de varejista a partir do ciclo de vida organizacional. (Tese em Doutorado de Engenharia de Produção). Departamento de Engenharia de Produção. São Carlos: Universidade de São Paulo, 2013.

Andrade, Euridice S. de, Lins, Luiz Santos, Borges, Viviane Lima. **Contabilidade Tributária: Um Enfoque Prático nas Áreas Federal, Estadual e Municipal, 2ª edição.** Atlas, 05/2015. [Minha Biblioteca].

SEBRAE. **Causa Mortis: O sucesso e o fracasso das empresas nos primeiros 5 anos de vida.** São Paulo, 2014.

LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. BRASIL. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp123.htm. Acesso em 12 de maio 2016.

Rezende, Amaury José, Pereira, Carlos Alberto, Alencar, Roberta de. **Contabilidade tributária: entendendo a lógica dos tributos e seus reflexos sobre os resultados das empresas.** Atlas, 06/2013. [Minha Biblioteca].

Silva, Antonio Carlos Da, Marion, José Carlos. **Manual de contabilidade para pequenas e médias empresas**. Atlas, 10/2013. [Minha Biblioteca].